

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



USINA SANTA FÉ S.A.

CNPJ nº 45.281.813/0001-35

Estrada da antiga Fazenda Itaquerê, s/n, Zona Rural, CEP 14.920-000

Nova Europa – SP

("Emissora")

no montante total de

R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SÉRIE ÚNICA: BRUSNADBS018

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 13 DE AGOSTO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/584.

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

A Emissora, em conjunto com o **BANCO BOCOM BBM S.A.**, instituição financeira constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Miguel Calmon, nº 398, 7º andar, parte, Bairro do Comércio, CEP 40015-010, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0001-69, por meio de sua filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 15º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0003-20 ("**Coordenador Líder**"), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento ("**Anúncio de Encerramento**") comunicar, nos termos do artigo 76 e do Anexo M da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), o encerramento do período de distribuição da oferta pública de distribuição primária de 250.000 (duzentas e cinquenta mil)

debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da 3ª (terceira) emissão, em série única, da Emissora ("**Debêntures**") sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X e 27, inciso I da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), as quais foram emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Usina Santa Fé S.A.*" celebrado em 18 de julho de 2025, conforme aditado ("**Escritura de Emissão**"), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 15 de julho de 2025 ("**Data de Emissão**"), o montante de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) ("**Valor Total da Emissão**" e "**Oferta**", respectivamente). As Debêntures foram emitidas na forma prevista do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, da Resolução nº 4.751 do Conselho Monetário Nacional ("**CMN**"), de 26 de setembro de 2019, conforme alterado, tendo em vista o enquadramento do Projeto de Investimento (conforme abaixo definido) como prioritário pelo Ministério de Minas e Energia, por meio da Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do MME, conforme protocolo de requerimento para fins do artigo 8º do Decreto 11.964 realizado pelo website do MME em 16 de julho de 2025, sob o nº 48340.003559/2025-23 e reapresentado em 18 de julho de 2025 sob o protocolo nº 48340.003607/2025-83 ("**Protocolo de Enquadramento MME**").

As Debêntures foram objeto de distribuição pública em: **(i)** regime de garantia firme de colocação para 200.000 (duzentas mil) Debêntures, totalizando R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), prestada pelo Coordenador Líder, nos termos do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, com Garantia Firme de Colocação, da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da Usina Santa Fé S.A.*", celebrado em 18 de julho de 2025, entre a Emissora, o Coordenador Líder e a **AGROPECUÁRIA NOVA EUROPA S.A.**, sociedade por ações, com sede no Município de Nova Europa, Estado de São Paulo, na V Luiz Dosvaldo Sobrinho, s/n, Zona Rural, CEP 14.920-000, inscrita no CNPJ sob o nº 55.925.275/0001-28 ("**Fiador**"); e **(ii)** em regime de melhores esforços de colocação para 50.000 (cinquenta mil) Debêntures, correspondente a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para as Debêntures objeto do exercício da opção de lote adicional, nos termos do artigo 50, parágrafo único, da Resolução CVM 160.

2. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

A Emissão foi realizada na forma do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado ("**Decreto 11.964**"), da Resolução nº 4.751 do CMN, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada ("**Resolução CMN 4.751**").

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão serão integral, única e exclusivamente, destinados ao Projeto de Investimento, considerado prioritário nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 11.964 e do Protocolo de Enquadramento MME, conforme detalhado abaixo ("**Projeto de Investimento**"):

Qualificação dos titulares do Projeto:	Usina Santa Fé S.A.
Setor Prioritário em que o Projeto se Enquadra:	Produção de Biocombustível
Objeto e Objetivo do Projeto:	Operação da Usina Santa Fe S.A., unidade de produção de biocombustível, localizada as coordenadas Latitude - 22º 17' 04.9" S e Longitude - 48º 35' 18.3" O, no município de Nova Europa, no estado de São Paulo; Investimento em manutenção e melhorias do parque industrial visando mantê-lo em condições ideais de operação, tendo em vista que o empreendimento promove o desenvolvimento econômico sustentável do País com a produção de biocombustível através de fonte renovável
Benefícios Sociais ou Ambientais Advindos da Implementação do Projeto:	(i) segurança energética através da redução da dependência de combustíveis fósseis; (ii) redução do aquecimento global pois não emite gases de efeito estufa; (iii) oriundo de fonte renovável; (iv) gera empregos; (v) contribui para o desenvolvimento econômico da região
Data do início do Projeto:	Abril de 2024
Fase atual do Projeto:	De 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025 recursos foram direcionados para melhorias/manutenção na recepção e preparo de cana, tratamento de caldo, fabricação de etanol e

	geração/distribuição de vapor, entre outros.
Próximas fases do Projeto:	Projeto aguardando os recursos financeiros (Debêntures) necessários para dar sequência no processo de implementação dos investimentos e melhorias destinados à manutenção do parque industrial da Usina Santa Fé
Data estimada para o encerramento do Projeto:	Agosto de 2033
Volume estimado previsto de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto:	R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais)
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto:	R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures:	100% para o Projeto de Investimento

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do artigos 26, inciso X da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei do Mercado de Capitais e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, a Oferta foi registrada sob o rito automático de análise da CVM, por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures, não conversíveis em ações, de sociedade sem registro de companhia aberta perante a CVM, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos ("**Investidores Profissionais**").

4. ESCRITURADOR

O agente de liquidação e o escriturador da Emissão foi a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com sede situada, na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 ("**Agente de Liquidação**" e "**Escriturador**").

5. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Série Única

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de debêntures subscritas e integralizadas
Pessoas Físicas	3	630
Clubes de Investimento		
Fundos de Investimento	39	210.950
Entidades de previdência privada		
Companhias seguradoras		
Investidores estrangeiros		
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	31.420
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio		
Demais instituições financeiras	1	7.000
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio		
Demais pessoas jurídicas		
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio		
TOTAL	44	250.000

6. DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA

A Oferta não contou com prospecto e lâmina, conforme dispensa constante dos termos do artigo 9º, inciso I e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160, uma vez que a Oferta foi direcionada exclusivamente a Investidores Profissionais.

7. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Este Anúncio de encerramento, o aviso ao mercado, o anúncio de início, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram disponibilizados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede

mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder da Oferta, da CVM e da B3:

(i) **EMISSORA**

Website: <https://www.usinasantafe.com.br>; (neste website, clicar em "Área Pública", em seguida clicar em "Debêntures" e localizar o documento desejado);

(ii) **COORDENADOR LÍDER**

Website: <https://www.bocombbm.com.br/nosso-negocio/mercado-de-capitais/> (neste website, acessar "Ofertas Públicas" e, por fim, acessar "Debêntures Usina Santa Fé II")

(iii) **CVM**

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, no campo "Principais Consultas", acessar "Ofertas Públicas", em seguida, acessar "Ofertas Públicas de Distribuição", então, clicar em "Ofertas em Análise", clicar na linha "Debêntures" e "Usina Santa Fé S.A." e, então, localizar o documento desejado).

(iv) **B3**

Website: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (neste website, acessar "Ofertas em andamento", depois clicar "Empresas" e "Usina Santa Fé S.A." e, então, localizar o documento desejado).

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 26, INCISO X DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE

LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 15 de agosto de 2025.



COORDENADOR LÍDER

